

EDUCAÇÃO

PRECATÓRIOS DO FUNDEF

POR QUE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

Os recursos dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) têm origem em ação ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) para que a União corrigisse os valores complementares referentes ao Valor Médio Anual por Aluno.

A Rede de Controle do Maranhão representou ao TCU, tendo em vista que altos valores estavam sendo gastos com honorários advocatícios, o que gerou o Acórdão 1.824/2017-TCU-Plenário.

Esse Acórdão determinou que fosse verificado se os recursos dos precatórios do Fundef foram utilizados exclusivamente para a manutenção e o desenvolvimento do Ensino Fundamental, bem como se foi observada a vedação a pagamentos de honorários advocatícios com tais recursos.

OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar a aplicação dos recursos dos precatórios na manutenção e no desenvolvimento do Ensino Fundamental, bem como verificar se estão sendo realizados pagamentos de honorários advocatícios com tais recursos, o que é expressamente vedado pelo Acórdão 1.824/2017-TCU-Plenário.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

O total de recursos disponível para pagamento dos precatórios é de cerca de **R\$ 92 bilhões**. Desse valor, tem-se um potencial prejuízo de até **R\$ 18 bilhões**, caso os honorários advocatícios sejam integralmente pagos.

Do valor total mencionado, cumpre destacar que o Maranhão responde por cerca de R\$ 8 bilhões em precatórios, com potencial prejuízo de R\$ 1,6 bilhão.